



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2023-FMAS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A EMPRESA T J DO AMARAL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SALGADINHOS FRITOS E ASSADOS, DOCES E BOLOS SIMPLES E TORTAS, REFEIÇÕES EM SELF – SERVICE E MARMITAS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quinze, nº 333, Bairro: Centro, CEP: 68.390-000 – Ourilândia do Norte/PA, CNPJ: 17.513.900/0001-35, neste ato representada pela Secretária, Sra. **Claudia Borges de Araújo**, portador do CPF nº 775.291.542-49 e RG nº 4729495 PC/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA T J DO AMARAL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA**, sediada à rua Maranhão, nº 866, Bairro: Setor Azevec – Ourilândia do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 37.287.020/0001-03, Inscrição Estadual nº 15.696.695-6, neste ato representado por **THIAGO JUNQUEIRA DO AMARAL**, portador do RG sob nº 3801389 SSP/PA, e do CPF sob nº 885.387.451-15, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023-PMON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SALGADINHOS FRITOS E ASSADOS, DOCES E BOLOS SIMPLES E TORTAS, REFEIÇÕES EM SELF – SERVICE E MARMITAS**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

T J DO AMARAL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, sediada à Rua Maranhão, nº 866, Bairro: Azevec-Ourilândia do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 37.287.020/0001-03, Inscrição Estadual nº 15.696.695-6, Thiago Junqueira do Amaral, 94 99137-1564/99302-4444

08.122.0005.2075.0000 - Manutenção da Sec. Municipal de Trabalho e Promoção Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	REFEIÇÃO EM SELF-SERVICE: SEM LIMITE DE PESO (RODIZIO), COM PRATOS VARIADOS, ENTRE QUENTE E SALADAS.	UN	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
2	REFEIÇÃO INDIVIDUAL DO TIPO EXECUTIVO: composta por: arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 guarnições (legumes, Macarrão, entre outros).	UN	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
3	SUCO DE FRUTA NATURAL: garrafa de 300 ml. Sabores diversos.	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 3.800,00

08.244.0005.2078.0000 - Gestão e Manut da Oferta de Proteção Social Básica - BL PSB

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	REFEIÇÃO EM SELF-SERVICE: SEM LIMITE DE PESO (RODIZIO), COM PRATOS VARIADOS, ENTRE QUENTE E SALADAS.	UN	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
2	REFEIÇÃO INDIVIDUAL DO TIPO EXECUTIVO: composta por: arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 guarnições (legumes, Macarrão, entre outros).	UN	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
3	SUCO DE FRUTA NATURAL: garrafa de 300 ml. Sabores diversos.	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 3.800,00

08.243.0005.2080.0000 - Gestão e Manut. Prog. Primeira Infª no SUAS - Criança Feliz

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	REFEIÇÃO EM SELF-SERVICE: SEM LIMITE DE PESO (RODIZIO), COM PRATOS VARIADOS, ENTRE QUENTE E SALADAS.	UN	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00
2	REFEIÇÃO INDIVIDUAL DO TIPO EXECUTIVO: composta por: arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 guarnições (legumes, Macarrão, entre outros).	UN	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

3	SUCO DE FRUTA NATURAL: garrafa de 300 ml. Sabores diversos.	UN	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
TOTAL					R\$ 1.650,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 14.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 28/06/2023 e encerramento em 27/06/2024.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e Duzentos reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023 na classificação conforme consta no item 1.3:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor Luiz Fernando Feitosa Filho como fiscal nomeado conforme portaria nº 100/2023-SMTPS, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023-PMON, celebrado com a empresa **T J DO AMARAL RESTAURANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

E PIZZARIA LTDA, CNPJ nº 37.287.020/0001-03, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SALGADINHOS FRITOS E ASSADOS, DOCES E BOLOS SIMPLES E TORTAS, REFEIÇÕES EM SELF – SERVICE E MARMITAS.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte - PA, 28 de junho de 2023.

CLAUDIA BORGES DE ARAUJO

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

T J DO AMARAL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA

CNPJ 37.287.020/0001-03

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____